



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de Setembro de 2004



Série

Número 190

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho n.º 05/2004/M

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 44/2004

Aviso

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
CLÍNICA MÉDICO - DENTÁRIA J. C. CABRAL, UNIPESOAAL, LDA.
Contrato de sociedade

IRMÃOS LEAL, LDA.
Alteração de pacto social

FERNANDO MOREIRA & MONIZ, LDA.
Renúncia de gerente

JOÃO CALDEIRA FREITAS, UNIPESOAAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

JOÃO CORREIA GOMES - TÁXI, UNIPESOAAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

JOÃO RIBEIRO DE VIVEIROS, SOCIEDADE UNIPESOAAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

LESTAUTO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS, LDA.
Alteração de pacto social

MACHICORENT - ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ
ADRIANAMORGADO - SOCIEDADE UNIPESOAAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
CARGO TMM - TRANSPORTES DE MUDANÇA DA MADEIRA, LIMITADA
Alteração de pacto social

CARPILIXA- CARPINTARIA, UNIPESOAAL, LDA.
Contrato de sociedade

CIMERTEX MADEIRA- SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, S.A.
Nomeação de membros orgãos sociais

PICINGUABA - CASAS E CHALÉS DE MADEIRA, LDA.
Contrato de sociedade

R. L. & CASSIANO, LDA.
Alteração de sede social

TECHNO STEEL - NOVAS TECNOLOGIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.
Alteração de sede social

TEIXEIRA, TEIXEIRA & FREITAS, LIMITADA
Alteração de pacto social

TURISGAULA - TURISMO RURAL, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA
BASILIMPEZA - LIMPEZAINdustrial, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

JOSÉ AVELINO VIEIRA - SOCIEDADE, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

JOSÉ DE NÓBREGA, SOCIEDADE, UNIPessoal, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

VERSUSANTANA- RESTAURAÇÃO E SIMILARES, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho n.º 05/2004/M

Na sequência do procedimento de oferta pública de emprego realizado e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 7.º, conjugado com o art. 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, obtido parecer favorável do Conselho de Administração de 26 de Agosto do corrente ano, determino:

- 1 - Acelebração do contrato a termo certo, por um período de doze meses, renovável nos termos legais, com Dília Maria Perestrelo Catanho, para o desempenho de funções equiparadas à categoria de Auxiliar de Manutenção, da carreira de Auxiliar Parlamentar do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.
- 2 - As tarefas a desempenhar consistirão, essencialmente, na limpeza e arrumação das instalações da Assembleia Legislativa.
- 3 - A remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 128, da escala salarial da carreira de Auxiliar Parlamentar do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, categoria de Auxiliar de Manutenção, acrescido do subsídio de refeição em vigor, por cada dia de trabalho efectivamente prestado, bem como toda e qualquer remuneração que tenha direito por força do disposto na Estrutura Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.
- 4 - Ao contrato a celebrar aplicar-se-á, além das cláusulas fixadas no mesmo, a Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho,

que aprova o regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública, bem como qualquer diploma que adapte à Região Autónoma da Madeira o presente regime.

Assembleia Legislativa, aos 30 dias de Agosto de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, José Miguel Jardim d'Olival Mendonça

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Aviso

O Conselho Administrativo do Laboratório Regional de Engenharia Civil, na sua reunião de 17 de Maio de 2004, deliberou o seguinte:

- a) Delegar no seu presidente, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/91/M, de 2 de Abril, na redacção e numeração decorrentes do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2003/M, de 24 de Julho, as competências para administrar as dotações inscritas no orçamento e autorizar a realização de despesas, nos termos previstos na lei, e para autorizar a constituição de fundos de maneiço;
- b) Delegar no seu presidente, com autorização para subdelegar no vogal Dr. Manuel Jerónimo Sequeira, nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, os poderes para autorizar os pagamentos.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 13 de Setembro de 2004.

O DIRECTOR, DANIEL Jorge Ribeiro Figueira da Silva

Aviso

Por despacho de 17 de Maio de 2004 o Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, subdelegou, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no Dr. Manuel Jerónimo Sequeira, os poderes que lhe tinham sido delegados, na mesma data, pelo Conselho Administrativo, para autorizar os pagamentos.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 13 de Setembro de 2004.

O DIRECTOR, Daniel, Jorge Ribeiro Figueira da Silva

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 44/2004

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro que estabelece a Lei Orgânica dos departamentos e órgãos dependentes do Gabinete do Secretário Regional de Educação prevê no seu artigo 27.º a Divisão de Controlo Orçamental, do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental;

Considerando as competências que por lei são atribuídas ao referido Gabinete;

Considerando que em sede de apreciação de candidaturas no âmbito do processo de selecção previsto no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, a licenciada ANA ODÍLIA FRANCO DE GOUVEIA FIGUEIREDO demonstrou possuir os requisitos legais e o perfil adequado, ao exercício daquelas funções.

Nestes termos ao abrigo do n.º1 do artigo 20.º, n.ºs 3 e 4 do art.º 21.º e n.º6 do art.º 35.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro e alínea b) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril determino o seguinte:

Nomear para o cargo de Chefe de Divisão de Controlo Orçamental em regime de comissão de serviço, a Dr.ª ANA ODÍLIA FRANCO DE GOUVEIA FIGUEIREDO, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Funchal, 27 de Agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Curriculum Académico e Profissional

Habilitações literárias:

- Licenciatura em Gestão

Habilitações complementares:

- Pós graduação - Programa Avançado de Gestão para executivos - PASE. 1995 - 1996

Formação Profissional:

- Curso de Direito do Trabalho

- Curso de Formação de Formadores

- Curso de Aperfeiçoamento Psicopedagógico de Formadores
- Gestão Orçamental da Administração Pública
- CIME – cadastro e Inventário dos Móveis do Estado
- Gestão de Património
- Empreitadas de obras públicas
- Concurso público e outros procedimentos de contratação pública
- Aplicação Gestor - POCP
- Regime de realização de despesas públicas
- Aplicação Stocks - Gestão de stocks
- Comportamento de sucesso do gestor eficaz
- Formação e coordenação equipas multifuncionais e interdepartamentais
- O Orçamento como instrumento de gestão nos serviços públicos.
- Formação em Front Page
- Novo classificador de receitas e despesas públicas
- Gestão Orçamental nos Serviços Públicos
- Experiência Profissional

De 1994 a 1997, exerceu funções de Directora Financeira de uma empresa de distribuição e venda;

De 1997 a 2000, exerceu funções na Universidade da Madeira, com atribuições na área da gestão, designadamente no sector de Aprovisionamento e Património;

De Abril a Agosto de 2000 exerceu funções na Associação de Estudantes da Universidade da Madeira onde desempenhou funções na área do Património e controlo de stock da UMA.

Em Setembro de 2000, foi nomeada para o quadro da Universidade da Madeira com a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe.

Desde 13 de Março de 2001, encontra-se a exercer funções como Técnica Superior no quadro de pessoal do gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, desempenhando tarefas no âmbito do controlo Orçamental.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 16-07-2004, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do cargo de Director Regional, ao Dr. JORGE MANUEL DA SILVA MORGADO, para exercer as funções de Director Regional de Administração Educativa, da Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 19-10-2004.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 22-07-2004, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do cargo de Directora Regional, à Dr.ª MARIA ÂNGELA TEIXEIRA BORGES GONÇALVES MELIM, para exercer as funções de Director Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 23-10-2004.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 22-07-2004, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do cargo de Subdirectora Regional, à Dr.ª ANA ISABEL CARUANA CANESSA FIGUEIRA, para exercer as funções de Subdirectora Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 23-10-2004.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15-07-2004, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do cargo de Director Regional, ao Eng.º GONÇALO NUNO MONTEIRO DE ARAÚJO, para exercer as funções de Director Regional de Planeamento e Recursos Educativos, da Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 16-10-2004.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 16-07-2004, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do cargo de Coordenadora (Equiparado a Subdirector

Regional), à Dr.^a ISABEL MARGARIDA OLIVEIRA COSTA AMARAL, para exercer as funções de Coordenadora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, da Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 19-10-2004.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 10-08-2004, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do Cargo de Chefe de Divisão de Infraestruturas Tecnológicas da Direcção de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação, ao Eng.^o JÚLIO MARTIN QUINTAL BATISTA, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, da Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 12-11-2004.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 10 de Agosto de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

**CLÍNICA MÉDICO - DENTÁRIA J. C. CABRAL,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 735/040705;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511242107;
Número de inscrição: 2;
Número e data apresentação: Ap.08/040705

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de dezassete de Junho de 2004, no Cartório Notarial Centro de Formalidades das Empresas do Funchal, José do Coito Cabral, maior, Rua do Major, número 6, freguesia e concelho de Machico, com sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Artigo primeiro

Um - Asociedade adopta a firma "Clínica Médico-Dentária J. C. Cabral, Unipessoal, Lda."

Dois - Asociedade tem a sua sede na Rua do Major, número 6, freguesia e concelho de Machico.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividades de medicina dentária e odontologia.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único, José do Coito Cabral.

Artigo quarto

Um - Agerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquela decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio, José do Coito Cabral.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

IRMÃOS LEAL, LDA.

Número de matrícula: 139/930505;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511055200;
Número de inscrição: 5;
Número e data apresentagdo: Ap.02/040818

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato que em consequência ficaram com a seguinte redacção:

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de 5.000,00 euros, dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de 2.500,00 euros, cada, pertencente uma a cada um dos sócios Henrique da Câmara Leal e Teresa Gouveia Henriques Leal.

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia pertence aos sócios, Henrique da Câmara Leal e Teresa Gouveia Henriques Leal, que desde já ficam designados gerentes, sendo suficiente a intervenção de um gerente para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 25 de Agosto de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

FERNANDO MOREIRA & MONIZ, LDA

Número de matrícula: 543/011018;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511194080;
Número de inscrição: Av.1;
Número e data apresentação: Ap. 09/040805

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta onde consta a cessação das funções da gerente Maria Filomena Moniz Calaça, por renúncia em 27 de Outubro de 2001.

Machico, 25 de Agosto de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOÃO CALDEIRAFREITAS,
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 492/010717;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511188218;
Número de inscrição: 2;
Número e data apresentação: Ap. 04/06.08.2004

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por foi depositada a escritura, onde consta a dissolução e encerramento de liquidação da sociedade em epígrafe.

Machico, 25 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOÃO CORREIAGOMES - TAXI,
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 448/010606;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511188439;
Número de inscrição: 2;
Número e data apresentação: Ap. 11/29.07.2004

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por foi depositada a escritura, onde consta a dissolução e encerramento de liquidação da sociedade em epígrafe.

Machico, 25 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOÃO RIBEIRO DE VIVEIROS, SOCIEDADE
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 518/010831;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198302;
Número de inscrição: 2;
Número e data apresentação: Ap. 07/02.08.2004

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por foi depositada a escritura, onde consta a dissolução e encerramento de liquidação da sociedade em epígrafe.

Machico, 25 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**LESTAUTO - COMERCIO DE AUTOMÓVEIS E
ACESSÓRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 350/991221;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511146108;
Número de inscrição: 9;
Número e data apresentação: Ap. 9 e 11/040806

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de 5.000,00 euros para 50.000,00 euros, tendo em consequência alterado os artigos 2.º, 3.º e 4.º do contrato, os quais passam a ter a seguinte redacção:

A sociedade tem por objecto a actividade de importação, exportação, comércio, manutenção e reparação de: Automóveis e outros veículos motorizados ou não, suas peças e acessórios; Barcos e embarcações de recreio e desporto, suas peças e acessórios. Representações. Compra, venda e revenda de imóveis.

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de 50.000,00 Euros, encontra-se dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de 40.000,00 euros, pertencente ao sócio Emanuel Moniz Melim, e
- outra do valor nominal de 10.000,00 euros pertencente à sócia Julieta Fernandes Gouveia Melim.

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence ao sócio Emanuel Moniz Melim, que desde já fica designado gerente, sendo suficiente uma assinatura para vincular a sociedade em todos os actos e contratos; e que pela mesma escritura Miguel José Mendes da Silva, renunciou as funções de gerente que vinha exercendo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 25 de Agosto de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MACHICORENT - ALUGUER DE
AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 186/941115;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511067941;
Número de inscrição: Av.2 e 5;
Número e data apresentação: Ap. 8/9 de 130804

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe foi alterado o artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

O capital, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de 69.831,70 euros, correspondente a quatro quotas, nos valores nominais de 20.949,51 euros e de, 13.966,34 euros pertencente ao sócio Miguel José Mendes da Silva e outras de 20.949,51 euros e de, 13.966,34 euros, pertencentes à sócia Teresa Maria de Freitas Pereira da Silva; e que pela mesma escritura Emanuel Moniz Melim renunciou às funções de gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 25 de Agosto de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ

ADRIANAMORGADO - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00065/20040708;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511241372;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 01/20040708
Sede: Rua do Cabeço do Carrachote, sítio da Santa - Porto Moniz

Maria da Conceição Mourinho, 2.^a Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória:

Certifica que Adriana Eugénia Ponte do Silva Morgado constituiu uma sociedade comercial por quotas denominada "ADRIANAMORGADO - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." que se rege pelo contrato anexo:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Adriana Morgado - Sociedade Unipessoal, Lda."

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua do Cabeço do Carrachote, sítio da Santa, freguesia e concelho do Porto Moniz, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe per mera deliberação da gerência.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a produção e comércio de vinhos comuns, viticultura e apicultura.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente, à única sócia Adriana Eugénia Ponte da Silva Morgado.

Artigo 5.º

A sócia única pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Artigo 6.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 7.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, a sócia Adriana Eugénia Ponte da Silva Morgado.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura da única gerente.

Artigo 8.º

A remuneração da gerência pode consistir nuna participação nos lucros da sociedade.

Artigo 9.º

A sócia única exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 10.º

A gerência fica desde já autorizada a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11.º

Ao sócio pode ser exigida prestações suplementares na proporção da respectiva quota, até ao montante de cem mil euros.

Porto Moniz, 16 de Agosto de 2004.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

CARGO TMM - TRANSPORTES DE MUDANÇA MADEIRA, LIMITADA

Número de matrícula: 01342/20040609;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511184484;
Número de inscrição: 02;
Número e data apresentação: Ap. 05/20040609
Sede: Rua Dr. Francisco Peres, Edifícios Jardins do Caniço, Bloco G, Loja 20, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foi alterado parcialmente o pacto, tendo em consequência o artigo 1.º do contrato ficado com a seguinte redacção: Sede: Rua Dr. Francisco Peres, Edifícios Jardins do Caniço, Bloco G, Loja 20, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 30 de Agosto de 2004.

A AJUDANTE, assinatura ilegível

CARPILIXA- CARPINTARIA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 01348/20040625;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511242514;
 Número de inscrição: 01, 02;
 Número e data apresentação: Ap. 16/20040625 e
 01/20040817

Sede: Rua Dr. Alfredo Maria Rodrigues, Entrada B,
 Edifício Quinta do Livramento, Bl. A 4º AY,
 freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da
 Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que José Manuel Gomes Teixeira c.c. Teresa
 Maria Ascensão dos Reis Teixeira, comunhão adquiridos,
 constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato
 seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma CARPILIXA - Carpintaria,
 Unipessoal, Lda..

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Alfredo
 Maria Rodrigues, Entrada B,
 Edifício Quinta do Livramento, Bl. A 4.º AY na freguesia
 do Caniço, Concelho de Santa
 Cruz.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede
 ser deslocada, dentro do
 mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto trabalhos de carpintaria e de
 construção civil.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em
 dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota
 de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade,
 pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não
 ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção
 de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente.

Artigo quinto

O sócio único está autorizado a fazer prestações
 suplementares de capital à sociedade, até ao montante
 global correspondente a quatro vezes o capital social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos
 complementares de empresas e no capital social de outras
 sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu
 objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a
 sociedade está exercendo.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo
 que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e

negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada
 a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de
 custear as despesas de constituição e registo da sociedade,
 aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir
 para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar
 contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do
 seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos
 praticados pela gerência, neste período, logo que definitivamente
 matriculada.

Certifica que foi nomeado gerente José Manuel Gomes
 Teixeira, por deliberação de 24 de Junho de 2004.

Santa Cruz, 30 de Agosto de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CIMERTEX MADEIRA- SOCIEDADE DE
REPRESENTAÇÕES, S. A.**

Número de matrícula: 00376/930104;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511007957;
 Número de inscrição: 17;
 Número e data apresentação: Ap. 03/20040608
 Sede: Parque Industrial da Cancela, Lote MI 3.2,
 freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da
 Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que
 foram nomeados os órgãos sociais para o triénio: 2004 -
 2006:

Conselho de administração: Álvaro Cabral Teixeira
 Bastos, em representação da "Cimertex - Sociedade de
 Máquinas e Equipamentos, S.A."; Carlos Alberto Cabral
 Pestana e Orlando José Martins Dias.;

Conselho fiscal: "Costa Pinho e Cambão - Sociedade de
 Revisores Oficiais de Contas", representada por António
 Domingos Palma Rodrigues Gambão - Fiscal único; "Abílio
 Azevedo, António Baptista, Elísio Quintas e Lino Vieira -
 Sociedade de Revisores Oficiais de Contas", representada
 por José Elísio Lopes da Silva Quintas - Fiscal suplente.
 Data da deliberação: 31 de Março de 2004.

Santa Cruz, 30 de Agosto de 2004.

AAJUDANTE, assinatura ilegível

**PICINGUABA- CASAS E CHALÉS
DE MADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 01359/20040722;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511242859;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data apresentação: Ap. 07/20040722
 Sede: Sítio da Relva - Assomadinha, freguesia de Santo
 António da Serra, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da
 Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Maria Gabriela Pita Faria, divorciada e Édison Pereira de Almeida, separado, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Picinguaba - Casas e Chalés de Madeira, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede ao sítio da Relva - Assomadinha, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na importação, comércio, construção e montagem de casas e chalés pré-fabricados em madeira e acessórios.

Artigo terceiro

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios Maria Gabriela Pita Faria e Édison Pereira de Almeida.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeada gerente a sócia Maria Gabriela Pita Faria.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao montante de quinhentos mil euros desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo

definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

A sociedade ora constituída tem o cartão provisório de pessoa colectiva e entidade equiparada número P 511242859 código 51900.

Santa Cruz, 12 de Agosto de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

R. L. & CASSIANO, LDA.

Número de matrícula: 01195/20030326;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222386;
Número de inscrição: 01 - Av. 1;
Número e data apresentação: Ap. 06/20040707
Sede: Rua Ribeira das Freiras - Parque de AutoLavagem Elefante Azul, sítio da Abegoaria, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foram depositados os documentos onde consta a alteração da sede para a Rua Ribeira das Freiras - Parque de Auto-Lavagem Elefante Azul, sítio da Abegoaria, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz;

Santa Cruz, 3 de Agosto de 2004.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

TECHNO STEEL- NOVAS TECNOLOGIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.

Número de matrícula: 00734/20000105;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511140045;
Número de inscrição: 05 - Av. 1;
Número e data apresentação: Ap. 09/20040806
Sede: Caminho Municipal dos aboucos - Sítio Casais d'Além, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foi alterada a sede para o Caminho Municipal dos Caboucos - Sítio Casais d'Além, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.

Santa Cruz, 30 de Agosto de 2004.

A AJUDANTE, assinatura ilegível

TEIXEIRA, TEIXEIRA & FREITAS, LIMITADA

Número de matrícula: 0312/20040226;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511092342;
Número de inscrição: 09;
Número e data apresentação: Ap. 03/20040226 e 10/20040625

Sede: Apartamentos "Vista Mar" 1.º Dto, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigo alterado: 1.º (Denominação e sede);

Sede: Apartamentos "Vista Mar" 1.º Dtº, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 3 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

TURISGAULA - TURISMO RURAL, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 01351/20040706;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511239149;

Número de inscrição: 01;

Número e data apresentação: Ap.02/20040706

Sede: Sítio da Achada de Cima, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que António José de Freitas Rodrigues c.c. Márcia Marina de Olim Freitas Rodrigues, comunhão de adquiridos, constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeira Firma

A sociedade adopta a firma "TURISGAULA - TURISMO RURAL, UNIPessoal, Lda."

Segunda Sede

A sede fica sítio da Achada de Cima, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, a qual poderá ser deslocada para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

Terceira Objecto

Turismo de habitação, apartamentos turísticos e turismo rural.

Quarta Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e representado por uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao único António José de Freitas Rodrigues.

Quinta Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros, a efectuar por todos os sócios, na proporção da sua participação social, desde que deliberado em assembleia geral por uma maioria representativa de dois terços do capital social.

Sexta Gerência

Um - A gerência dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, é confiada a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, que forem nomeados em assembleia geral.

Dois - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio António José de Freitas Rodrigues.

Sétima Remuneração da gerência

A remuneração do sócio gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Oitava Cessão de quotas

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão ou cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Nona Falecimento do sócio

Um - Falecendo o sócio único, a respectiva quota transmite-se aos seus sucessores se estes, dentro dos noventa dias imediatos ao da morte, requererem o registo da sua aquisição por sucessão.

Dois - Findo o prazo previsto no artigo anterior sem que o registo de aquisição por sucessão se encontre requerido, a sociedade considera-se dissolvida.

Disposição transitória

Nos termos da alínea b) do número 4 do artigo 202.º, aplicável por via do artigo 270.º-G, ambos do Código das Sociedades Comerciais, fica desde já a gerência autorizada a proceder ao levantamento da quantia depositada à título de obrigação de entrada, por forma a fazer face a despesas de constituição, registo, de aquisição de bens e equipamentos ou outras referentes à instalação da sociedade. O sócio gerente fica desde já autorizado, a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a proceder ao levantamento no Banco Comercial Português S.A. do capital ali depositado correspondente à entrada realizada, para fazer face a despesas com a constituição, registo e outros encargos da sociedade.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

BASILIMPEZA- LIMPEZAINdustrial, Sociedade UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00100/000922;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511141785;

Número de inscrição: 2;

Número e data apresentação: Ap. 04/040824

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que foi alterado os artigos 1.º e n.º 1 do art.º 3.º do contrato, que passou a ter a redacção a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Basilimpeza - Limpeza Industrial, Sociedade Unipessoal, Lda." e tem sede ao sítio das Queimadas e Fontes, freguesia e concelho de Santana.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de limpeza industrial, outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas e lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles. Administração de condomínios.

O texto completo, do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 9 de Setembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**JOSÉ AVELINO VIEIRA- SOCIEDADE,
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00194/040805;
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511243073;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap.06/040805

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifica que José Avelino da Silva Vieira, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a denominação "JOSÉ AVELINO VIEIRA - SOCIEDADE, UNIPessoal, LDA." e tem a sua sede ao Sítio da Fajã das Murta, freguesia do Faial, concelho de Santana.
- 2 - Por deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de táxi.

Artigo terceiro

O capital encontra-se totalmente realizado por entrada em numerário, é do montante de CINCO MIL EUROS e está representado numa única quota de igual valor, pertencente ao sócio JOSÉ AVELINO DA SILVA VIEIRA.

Artigo quarto

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução remunerada ou não conforme for deliberado em

assembleia geral, e conferida ao sócio José Avelino da Silva Vieira e ao não sócio Ivo de Freitas Candelária, casado, natural do Monte, Funchal, residente ao sítio da Cruz, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico.

- 2 - Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos é necessário a intervenção do gerente José Avelino da Silva Vieira.

Artigo quinto

- 1 - É expressamente proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social.

Artigo sexto

Em caso de morte ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolve, continuando com os seus herdeiros ou representante, sendo que no caso de falecimento, os herdeiros deverão nomear entre si, um que todos represente, enquanto a quota de mantiver indivisa.

Artigo sétimo

A competência das assembleias gerais será exercida pelo sócio, devendo as suas decisões constar de acta por ele assinada.

Cláusula transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que o gerente fica desde já autorizado a levantar a entrada depositada correspondente ao capital social, a fim de fazer face a encargos com a constituição, registo e despesas decorrentes da sociedade, podendo celebrar quaisquer negócios jurídicos no âmbito do objecto social.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 10 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**JOSÉ DE NÓBREGA, SOCIEDADE,
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00132/011010;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511195630;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap.02/040803

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 6 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**VERSUSANTANA- RESTAURAÇÃO E SIMILARES,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00197/040830;
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511242786;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap.04/040830

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifico que por Eleutério Andrade de Mendonça, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte.

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "VERSUSANTANA - RESTAURAÇÃO E SIMILARES, UNIPESSOAL, LDA." e tem a sua sede à Rua Dr. João Abel de Freitas, na freguesia e concelho de Santana.
- 2 - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes, bares, esplanadas e similares, indústria de transporte de táxi, transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros, prestação de serviços de electrotécnica.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de sete mil euros que corresponde, a uma única do mesmo valor nominal pertencente ao sócio único, Eleutério Andrade de Mendonça.

Artigo 4.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através da divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Artigo 5.º

A gerência de sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em Assembleia-geral, fica a pertencer a sócios e a não sócios, ficando desde já nomeados gerentes o sócio único, Eleutério Andrade de Mendonça, e o não sócio, António de Freitas de Mendonça, casado, natural da freguesia e concelho de Santana, onde reside habitualmente à Rua Dr. João Abel de Freitas, vinculando-se a sociedade com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Artigo 6.º

A sociedade fica com o direito, de amortizar quotas, em caso de penhora, arresto ou qualquer apreensão judicial, pelo valor da quota do último balanço aprovado.

Artigo 7.º

As reuniões em assembleias-gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à morada dos sócios que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 8.º

A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares até o montante de cinquenta mil euros.

Artigo 9.º

A sociedade entrará imediatamente em actividade, ficando, desde já, o gerente autorizado a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas da instalação da sociedade, da presente escritura e dos registos.

Mais declarou o outorgante, sob sua responsabilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no número 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 237/2001, de 30 de Agosto, que o depósito do capital social encontra-se efectuado no BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., em conta aberta em nome da sociedade, e

Que não é sócio de nenhuma outra sociedade do tipo por quotas unipessoal.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 9 de Setembro DE 2004.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)